



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

INDICAÇÃO Nº 196/2025

APROVADO EM Unanimidade VOTAÇÃO
POR: Unanimidade
MUCURI-BA 09 DE DE 2025
Presidente: [Assinatura]

O Vereador **Edison Silva de Mattos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

APROVADO EM SESSÃO DO DIA
EM: 09/09/2025
[Assinatura]
SECRETÁRIO

Que seja estudada a viabilidade da criação e implantação de programas municipais de mapeamento e cadastro de pessoas com doenças raras no município de Mucuri.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

As doenças raras, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), afetam até 65 pessoas a cada 100 mil habitantes. No Brasil, estima-se que mais de 13 milhões de pessoas convivam com alguma condição rara. No entanto, por serem de baixa prevalência, muitas dessas doenças são invisibilizadas pelas políticas públicas e pelos sistemas de saúde tradicionais.

A ausência de dados concretos, atualizados e organizados sobre essas pessoas dificulta o acesso a direitos fundamentais e a estruturação de ações eficientes por parte do poder público. Dessa forma, torna-se urgente e necessário que o município de Mucuri adote medidas que identifiquem e acompanhem essas pessoas de forma sistemática, permitindo intervenções públicas mais eficazes, humanas e direcionadas.

Destaca-se que essa proposta está em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, instituída pela Portaria GM/MS nº 199/2014, sendo perfeitamente compatível com os princípios do SUS, da dignidade da pessoa humana e da equidade no acesso aos serviços públicos.

Certo de poder contar com o apoio e aprovação dos ilustres colegas, expressamos desejo de que a proposta seja acolhida pelo Poder Executivo do Município, para realização desta política pública, pois será de extrema relevância para nossos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

Gabinete do vereador, **gov.br** EDISON SILVA DE MATTOS
Data: 03/09/2025 17:40:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edison Silva de Mattos (Podemos)

Vereador-autor